

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE (PPGAS)

EDITAL 112/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR
PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE, DA
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (PPGAS/UNIPLAC)

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Prof. Dra. Madalena Pereira da Silva, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para o credenciamento de docente colaborador, para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS), *Stricto Sensu*.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições estarão abertas no período disposto no cronograma deste Edital.
- 1.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio da entrega da documentação especificada no “Item 3.3.”, deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGAS, conforme horário de atendimento abaixo, exclusivamente no período de 24 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	08h às 13h	08h às 13h	08h às 13h	08h às 12h	08h às 12h
Tarde	-	-	-	13h às 17h	13h às 17h
Noite	18h às 21h	18h às 21h	18h às 21h	-	-

- 1.3. Os documentos necessários para a inscrição estão listados abaixo:
 - a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**), dirigida à Coordenação do PPGAS, devidamente preenchida, datada e assinada.
 - b) Gabarito de Avaliação da Produção e Experiência Acadêmica (**Anexo II**), devidamente preenchido, datado e assinado.

- c) Termo de Ciência para Professor Colaborador, SEM vínculo empregatício (**Anexo III**), devidamente preenchido, datado e assinado.
- d) Fotocópia autenticada do documento oficial de identificação pessoal, podendo ser RG, CPF, CNH, Passaporte, Registro Profissional ou de Conselho.
- e) Fotocópia autenticada do diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), do governo federal do Brasil, acompanhado do respectivo histórico escolar.
- f) Fotocópia autenticada do diploma de Doutorado, obtido em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou revalidado no Brasil, se obtido no exterior, acompanhado do respectivo histórico escolar.
- g) Memorial descritivo, contendo:
 - 1. Capa;
 - 2. Sumário;
 - 3. Breve apresentação contextual do memorial;
 - 4. Formação, trajetória pessoal e profissional;
 - 5. Atuação em ensino, pesquisa e extensão, contendo os impactos sociais;
 - 6. Produção científica e técnica;
 - 7. Gestão acadêmica e liderança;
 - 8. Internacionalização e reconhecimentos;
 - 9. Perspectivas futuras e alinhamento com a inserção ao Programa, apontando um plano de trabalho a ser desenvolvido, caso seja aprovado no referido edital, que descreva:
 - i. *Uma proposição de disciplinas a serem ministradas;*
 - ii. *Ao menos um projeto de pesquisa;*
 - iii. *Ao menos um projeto de extensão.*
 - 10. Considerações finais.
- h) Currículo *Lattes* (*plataforma oficial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq*) atualizado, com a comprovação dos artigos científicos publicados nos últimos 05 (cinco) anos, compreendendo o período de 2021 e 2026 (*somente páginas 1 e 2 de cada artigo*).

2. DA ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

2.1. A atuação esperada se dará em atividades como: participação em disciplinas, projetos de pesquisa e de extensão e demais atividades designadas e deliberadas pelo colegiado do Programa.

i. O docente colaborador/a não participará regularmente das reuniões do Colegiado do Programa, das comissões ou de outras instâncias colegiadas, sendo sua participação restrita às situações em que for formalmente convidado pela Coordenação ou pelo Colegiado, exclusivamente para tratar de pautas específicas relacionadas às suas atribuições, área de atuação ou atividades acadêmicas vinculadas ao Programa.

2.2. Será ofertado um quantitativo de **01** (uma) vaga para atuar na **Linha 1** do PPGAS, a saber:

*i. **Linha 1 - Saúde, Ambiente e Sociedade:** busca analisar e ampliar a compreensão das condições, situações e estilos de vida em suas interações com o ambiente e a saúde, como temáticas complexas e multidimensionais. Os temas abordados nesta linha direcionam-se para ações e estratégias integradoras de promoção, prevenção e intervenção interdisciplinares voltadas à minimização das iniquidades e assimetrias socioambientais, à melhoria da qualidade de vida, à segurança e ao bem-estar da sociedade, dado ênfase nos aspectos regionais. A educação em saúde e socioambiental, a saúde do trabalhador e organizações de trabalho, os processos produtivos, e seus impactos no ecossistema e na gestão de questões relacionadas à saúde, ao ambiente e ao bem-estar nos contextos urbano e rural constituem, também, propostas a serem desenvolvidas.*

3. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1. Possuir título de Doutor em Programas de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se obtido no exterior.

3.2. Demonstrar aderência da produção intelectual e comprovar produção científica em temas que compõem a **Linha 1** de pesquisa do PPGAS.

3.3. Possuir no mínimo **10** orientações de mestrado concluídas.

3.4. Comprovar produção científica compatível com as exigências da CAPES, com uma pontuação

mínima de **600 pontos** nos últimos 05 (cinco) anos, compreendendo o período de 2021 e 2026.

- 3.5. Estar em atual ausência de débitos com a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, mantenedora da UNIPLAC.
- 3.6. Participar de forma sistemática do desenvolvimento de atividades previstas de acordo com a Resolução nº554/2023 Art. 6, sendo que o não cumprimento das atribuições poderá acarretar o desligamento do PPGAS.
- 3.7. Declarar ciência de que o credenciamento como docente colaborador não gera vínculo empregatício com a UNIPLAC e que as atividades desenvolvidas não serão remuneradas (**Anexo III**).
- 3.8. Estar ciente de que o credenciamento terá vigência de até **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado, a critério do PPGAS e mediante deliberação do Colegiado, por até **01 (um) ano**.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Avaliadora será constituída por docentes do quadro permanente do PPGAS, definida em reunião de colegiado do referido Programa e divulgada por meio de Portaria publicada no sítio eletrônico da UNIPLAC.
- 4.2. Em observância aos princípios da ética, da impessoalidade e do compliance institucional, os membros da Comissão Avaliadora não poderão manter qualquer relação direta ou indireta que possa caracterizar conflito de interesses, favorecimento ou comprometimento da imparcialidade em relação aos candidatos. Verificada qualquer situação de impedimento ou suspeição, o membro deverá declarar-se impedido, sendo substituído na forma estabelecida pelo Programa.
- 4.3. Compete à Comissão Avaliadora proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos, realizar as entrevistas e as respectivas arguições, bem como atribuir as pontuações e emitir parecer fundamentado, subsidiando a classificação final dos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será constituído por **02 (duas) fases**:

- i. **Análise Documental:** a Comissão Avaliadora realizará a análise e o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos, considerando a relevância, a qualidade e a pertinência da produção acadêmica comprovada em relação às áreas de concentração, linhas de pesquisa e objetivos do PPGAS, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital. Esta fase possui caráter **eliminatório**.
- ii. **Entrevista e Arguição:** consistirá na apresentação das credenciais acadêmicas, da trajetória profissional e das experiências relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**. Na sequência, o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca do conteúdo do memorial descritivo, de sua produção acadêmica e de sua proposta de atuação junto ao PPGAS. Esta fase possui caráter **classificatório**.

5.2. A fase de Entrevista e Arguição será realizada segundo descrito no cronograma do referido Edital, em horário e local a serem oportunamente divulgados na página oficial da UNIPLAC. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo no sítio eletrônico da Instituição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obtida pela média das notas atribuídas à Produção Acadêmica e à Entrevista e Arguição, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital. A classificação final determinará o preenchimento da vaga ofertada.
- 6.2. O resultado do processo seletivo será homologado e divulgado por meio de Edital, publicado no sítio eletrônico oficial da UNIPLAC (www.uniplaclages.edu.br), na seção de Publicações, Editais, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e demais comunicados referentes ao processo seletivo.
- 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**. A habilitação não assegura o credenciamento, que observará a ordem de classificação e o número de vagas previsto neste Edital.

- 6.4. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado e com indicação precisa dos pontos objeto de revisão. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora e protocolado junto ao Protocolo Geral da UNIPLAC no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da publicação do resultado. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por via postal, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.
- 6.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão Avaliadora, que proferirá decisão fundamentada no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para interposição de recursos. O resultado permanecerá disponível para consulta na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final, obtida após a conclusão de todas as etapas de avaliação previstas neste Edital, observados os critérios de avaliação e o número de vagas ofertadas.
- 7.2. O resultado, contendo a classificação dos candidatos, será homologado e divulgado por meio de Edital publicado no sítio eletrônico oficial da UNIPLAC, na seção Publicações > Editais.
- 7.3. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:
- a) deixar de apresentar, no prazo estabelecido, qualquer documento obrigatório previsto neste Edital;
 - b) não comparecer à entrevista e arguição na data, horário e local estabelecidos, sem justificativa aceita pela Comissão Avaliadora;
 - c) deixar de atender às convocações ou aos prazos estabelecidos neste Edital;
 - d) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
 - e) prestar informações falsas, inexatas ou apresentar documentação irregular, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis;
 - f) não atender aos requisitos ou às condições estabelecidas neste Edital para o credenciamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- i. maior pontuação obtida na avaliação da Produção Acadêmica, considerando a produção dos últimos 05 (cinco) anos;*
- ii. maior tempo de titulação em curso de doutorado;*
- iii. maior experiência em orientação acadêmica, considerando orientações concluídas de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado;*
- iv. maior idade.*

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será realizado de acordo com o cronograma abaixo, podendo as datas previstas ser alteradas, por necessidade administrativa ou motivo de força maior, mediante publicação de comunicado ou edital no site eletrônico oficial da UNIPLAC.

Cronograma	Data
Início das inscrições	24 de agosto de 2026
Término das inscrições	31 de agosto de 2026
Análise dos documentos	01 de setembro de 2026
Homologação das inscrições	A partir de 02 de setembro de 2026
Entrevista e Arguição	09 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	11 de setembro de 2026
Interposição de recurso (24 horas)	15 de setembro de 2026
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	A partir de 17 de setembro de 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A obtenção, organização e apresentação dos documentos comprobatórios referentes à titulação, produção científica, atuação e experiência profissional, memorial descritivo e demais documentos exigidos neste Edital são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, inexatidão ou irregularidade nas informações ou documentos apresentados implicará o indeferimento da inscrição, a desclassificação do candidato ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 10.2. Compete à Comissão Avaliadora verificar a regularidade da documentação apresentada, podendo indeferir a inscrição ou desclassificar o candidato que deixar de atender às exigências deste Edital, apresentar documentação incompleta, ilegível, rasurada ou em desacordo com as normas estabelecidas.
- 10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.
- 10.4. Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que apresentar comprovada prática de plágio, autoplágio indevido, fraude ou qualquer outra forma de má conduta acadêmica ou científica, devidamente apurada em processo administrativo ou reconhecida por decisão definitiva da instituição competente. Também poderá ser impedido de participar o candidato que tenha sofrido sanções disciplinares graves relacionadas ao exercício de atividades acadêmicas ou docentes, observados o contraditório, a ampla defesa e as normas institucionais aplicáveis.

Profa. Dra. Madalena Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE, DA
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (PPGAS/UNIPLAC)

Nome completo do(a) candidato(a):

CPF:

Maior titulação:

Endereço completo:

Telefones para contato: ()

Endereço eletrônico (e-mail):

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com todas as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital nº **XXXX**/2026, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Credenciamento de Docente Colaborador, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS), junto à Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC). Declaro, ainda, estar ciente de que a não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios exigidos no referido Edital, bem como o não atendimento aos requisitos e condições nele estabelecidos, implicará o indeferimento da solicitação de inscrição, conforme as normas previstas no processo seletivo.

Lages, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II

GABARITO DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE, DA
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (PPGAS/UNIPLAC)

Item avaliado	Pontuação do item	Página(s) do documento comprobatório	Quantidade	Subtotal
Artigos publicados em periódicos científicos indexados, em formato físico ou digital, com fator de impacto calculado pelo <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou com indicador de impacto reconhecido pelo <i>SciELO Citation Index</i> , considerando-se a autoria na condição de primeiro ou último autor.	1,0 por artigo			
Artigos publicados em periódicos científicos não contemplados no item acima.	0,5 por artigo			
Autoria de livro publicado	1,0 por livro			
Autoria de capítulo de livro publicado	0,5 por capítulo			
Organizador ou editor de livro publicado	0,5 por livro			
Registro de depósito de patente	1,0 por registro			
Orientação de trabalho de conclusão de curso graduação, especialização (<i>lato sensu</i>) ou iniciação científica	0,1 por orientação			
Orientação de mestrado	0,3 por orientação			
Orientação de doutorado	0,5 por orientação			
Coorientação de mestrado e/ou doutorado	0,2 por coorientação			
Experiência na docência	0,5 por semestre			
Experiência em outra categoria profissional	0,5 por semestre			
PONTUAÇÃO TOTAL				

A produção acadêmica apresentada para fins de avaliação deverá possuir aderência à linha de pesquisa objeto deste Edital, demonstrando sua pertinência em relação às áreas de concentração, aos objetivos e à atuação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS). Serão considerados, para fins de pontuação, trabalhos ainda não publicados, desde que possuam aceite definitivo para publicação pelo periódico científico ou pela editora responsável, mediante apresentação de documento comprobatório emitido pela instituição responsável pela publicação. Ressalta-se que cada produção acadêmica será considerada para pontuação uma única vez, sendo vedada a atribuição de pontuação cumulativa para o mesmo produto científico em diferentes categorias de avaliação.

Lages, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA PARA PROFESSOR COLABORADOR, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE, DA
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (PPGAS/UNIPLAC)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao credenciamento
como Professor(a) Colaborador(a) junto ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde da
Universidade do Planalto Catarinense (PPGAS/UNIPLAC), tenho plena ciência e concordância com as
condições estabelecidas para minha atuação acadêmica, conforme previsto na Resolução nº 554/2023
da UNIPLAC e demais normativas institucionais aplicáveis.

Declaro estar ciente de que o credenciamento como Professor(a) Colaborador(a) possui natureza
acadêmica e institucional, não caracterizando relação de emprego, vínculo funcional, trabalhista ou
previdenciário com a Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), não gerando direito a salário,
remuneração, bolsa, gratificação ou qualquer outra forma de contraprestação financeira pela
Instituição.

Declaro, ainda, possuir disponibilidade e meios próprios para minha manutenção financeira durante o
período de vigência do credenciamento, assumindo integral responsabilidade pelas despesas
decorrentes de minha participação nas atividades acadêmicas vinculadas ao PPGAS-UNIPLAC.

Por ser expressão da verdade e para os fins institucionais cabíveis, firmo o presente Termo de Ciência.

Lages, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)